



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2023

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE** Estado de Santa Catarina junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **12 de dezembro de 2023, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MULTIENTIDADES**, TIPO menor preço unitário por item. Para tanto estará recebendo o credenciamento até às **08h00min, do dia 12 de dezembro de 2023**, no Departamento de Licitações, os envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO referentes ao presente Edital, cuja abertura das propostas dar-se-á às **08h10min** do mesmo dia.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE, que se seguir.

O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Dpto. de Compras e Licitações ou pelo fone 0**49 3625 0066.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o MUNICÍPIO DE BELMONTE.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, Decreto Municipal 39/2007, Decreto Municipal n.º 27/2014 e demais exigências deste Edital e anexos.

1 - OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE EDITAL CONSISTE NA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTES, AGRICULTURA, TRANSPORTES, OBRAS E ESTRADAS, URBANISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS, SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

2.2. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente as empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.4. Conforme estabelece o art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, o ITEM ou LOTE, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é de exclusiva participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que comprovarem o enquadramento no momento do credenciamento;

2.5. O ITEM ou LOTE, que não atender no mínimo 3 (três) propostas válidas, de empresas enquadradas como ME ou EPP, será aberto para participação das empresas normais, a fim de evitar a repetição do certame.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

A proposta e os documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Belmonte, sito no endereço, data e horário supra citados em dois envelopes lacrados, denominados, respectivamente de N.º 01 - PROPOSTA e N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres.

AO MUNICÍPIO DE BELMONTE.

ENVELOPE 1 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE BELMONTE.

ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

EMPRESA:

4 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Belmonte e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade até 12 meses, a partir da data da apresentação das propostas.

4.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preços o Município de Belmonte, não ficará obrigado a contratar os itens objeto deste Pregão Presencial exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações e outras formas de contratação quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Belmonte, optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O Município de Belmonte acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatório.

5 - DO CREDENCIAMENTO

Deverão ser apresentados no ato do credenciamento, apartado dos envelopes:

5.1. O licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2. Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá este apresentar documento que comprove tal condição, sendo Contrato Social ou Estatuto acompanhado de Ata ou documento de delegação de poderes.

5.3. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração, ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II**, acompanhado de Contrato Social ou Estatuto juntamente com a Ata ou documento de delegação de poderes.

5.4. No ato de credenciamento, o representante da empresa licitante deverá se identificar mediante a apresentação, o Pregoeira, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

5.5. Em sendo a empresa participante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá comprovar sua condição, mediante apresentação de Certidão Simplificada de Enquadramento pela Junta Comercial competente para que se cumpra o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), sob pena de decair o direito, devendo ser apresentada fora dos



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

envelopes, no ato da entrega dos envelopes. Será considerada válida a certidão que tenha sido emitida a menos de **120 (cento e vinte)** dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

5.6. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III**.

5.7 Serão desconsiderados os documentos de credenciamento, Declaração de Habilitação e Comprovação do Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte inseridos no envelope "PROPOSTA" ou "DOCUMENTAÇÃO".

6 - DA PROPOSTA

6.1 A Proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo considerada aquela que apresentar divergências com o objeto da licitação ou fizer referência a propostas de concorrentes, implicando na sua imediata rejeição;

6.2 - A Proposta deverá ser elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, que atendam ao objeto da licitação quanto as especificações solicitadas, **devendo ainda conter a respectiva marca e modelo, quando couber, sob pena de desclassificação;**

6.3 - A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via impressa em papel, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada ao seu final pelo representante legal, com preço unitário e total, e ainda devendo contar as seguintes informações:

- a) Razão Social da empresa, endereços e n.º do CNPJ da proponente;
- b) Valor Unitário por item, discriminados o valor total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

6.4 - A Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á do dia de vencimento. Se a proposta for omissa em relação aos prazos, presumir-se-ão aceitos aqueles indicados neste Edital.

6.5 - A proposta que apresentar preço superior ao preço máximo estabelecido, de acordo com o Anexo I, será automaticamente desclassificada;

6.6 - A proposta deverá ser apresentada em uma via de papel, sem emendas ou rasuras sob pena de desclassificação e uma via em meio digital, a partir do programa Betha Auto-Cotação 2.0, devendo esta ser entregue em disquete, CD ou em PEN DRIVE.

6.6.1 - O arquivo em disco destina-se a agilizar o procedimento de abertura e julgamento das propostas, não sendo fator de desclassificação da proponente.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

6.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, ou demais formalidades.

6.8 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

6.9. - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

6.10 - A cotação apresentada na proposta e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.11 Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeira, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6.12 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação prevista na Lei que rege a modalidade:

7.1. Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (podendo ser suprido pela via anexada junto ao credenciamento).
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal conforme **Anexo IV**.

7.2. Regularidade Fiscal:

- Prova da regularidade para a Fazenda Federal, União e Previdenciárias;
- Prova da regularidade para a Fazenda Estadual;
- Prova da regularidade para a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade.
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta.

7.3. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. O envelope de documentação deste pregão que não forem abertos serão devolvidos para a proponente, no final da sessão.

7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no presente edital, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

7.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, à **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), art. 42 e 43, § 1º, será assegurado o prazo de **até 5 (cinco)** dias úteis, prorrogável por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que ela for declarada vencedora do certame (excluído da contagem do prazo este dia), para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e comprovação da regularização para este Pregão.

7.7.2 – A não-regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1. Na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, a pregoeira designada, receberá, em envelopes distintos, e devidamente fechados, as propostas e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste pregão e seu conteúdo, na forma estabelecida no preâmbulo deste edital.

8.2. Os licitantes apresentarão, no ato da entrega dos envelopes (fora dos envelopes), declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III** e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial competente comprovando seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que se cumpra o



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), sob pena de decair o direito.

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.4. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, à exceção do preço, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada por Item, na ordem decrescente de preço, no momento em que for conferida a palavra ao licitante.

8.8. É vedada a oferta de lances com vista ao empate.

8.9. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.10. A apresentação dos lances verbais é facultativa, sendo que a desistência por parte do licitante, quando da convocação pelo (a) pregoeiro (a), implicará em sua exclusão da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11. Esgotados os lances verbais será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos art. 44, da LC nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014).

8.11.2. Entende-se por empate, nos termos da LC nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

8.11.3. Para efeito do disposto no item 8.11.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, **no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão,



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

situação em que, após verificado o atendimento às condições de habilitação, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, sendo convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.11.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 8.11.1, o objeto licitado será adjudicado, após verificado o atendimento às condições de habilitação, em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11.5. O disposto no subitem 8.11.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. Caso não se realizem lances verbais, será identificada a proposta escrita de menor preço.

8.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, a Pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação para confirmação das condições habilitatórias da licitante vencedora.

8.14.1. No caso de a licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a partir da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), com vistas à contratação.

8.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.

8.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, exceto na hipótese prevista no subitem 8.14.1. O Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

8.17. O Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtida melhor proposta nas situações previstas nos subitens 8.12, 8.13 e 8.16.

8.18. No caso de desclassificação de todas as propostas o Pregoeira convocará as licitantes para, no **prazo de 8 (oito) dias úteis**, apresentarem outras.

8.19. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

8.21. Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento das propostas, que não venham causar prejuízo para ao Município de Belmonte e nem ferir os direitos das demais licitantes.

8.22. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

8.23. Não havendo manifestação oportuna de nenhuma participante da intenção de recorrer, o pregoeiro (a) adjudicará o respectivo item/lote ao licitante que tenha atendido a todas as exigências deste edital e oferecido menor preço.

8.24 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de Menor Preço Unitário Por Item, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

9.2. Havendo divergência entre os valores informados no arquivo eletrônico e a proposta impressa, prevalecerá a proposta impressa, sendo feitas as devidas correções.

9.3. O objeto deste PREGÃO será adjudicado, POR MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

10.2 A impugnação deverá ser protocolada junto ao departamento de licitações ou por carta AR, devendo seu recebimento ser efetuada tempestivamente. Em caso de protocolo ou recebimento via Correio intempestivo o conteúdo da impugnação não será apreciado.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

10.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ao final da sessão do pregão, a pregoeira indagará aos licitantes quanto ao interesse em interpor recurso, quando poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, hipótese em que lhes será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à vencedora.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente do Município de Belmonte poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

12.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Belmonte - SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.

12.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

12.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13. DA DESPESA

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta de recursos orçamentários do Município de Belmonte, para o exercício de 2023.

14 - DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO E PRAZOS:

14.1 - Os materiais licitado deve ser entregue na Secretaria Municipal conforme autorização de fornecimento emitida pelo município, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

14.2 - A contratada deverá proceder à entrega imediatamente, no prazo máximo de 05 dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas, nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição do produto e adjudicação a outrem;

14.3 - Todas as despesas referentes à entrega do objeto serão por conta do fornecedor;

14.4 – Os preços cotados não serão reajustados.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento devido ao vencedor será efetuado na semana subsequente à entrega e efetiva apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

16. DO CONTRATO

16.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços configura compromisso contratual de fornecer o objeto nos valores e nas condições estabelecidos.

16.2 Serão emitidas Autorizações de fornecimento, e empenhos correspondentes, no decorrer da validade da Ata de Registro e Preços.

17. DA RESCISÃO

17.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições estabelecidas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Nota de Empenho, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município de Belmonte o direito de adjudicar a outrem o objeto do certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

17.2. A adjudicação poderá ser tornada sem efeito, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

17.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração do Município de Belmonte, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do objeto;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Objeto.

17.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica reservado a Autoridade Competente o direito de aprovar ou anular a licitação, total ou parcialmente, mediante justificativa, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie aos proponentes.

18.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.3. O objeto deste PREGÃO poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

18.4. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

18.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.7. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no Dpto. de Compras e Licitações no endereço da Prefeitura Municipal de Belmonte ou através do telefone (49) 3625 0066, para os esclarecimentos necessários.

18.8 – Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referencia
- Anexo II - Modelo de Credenciamento



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

- Anexo III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos habilitatórios.
- Anexo IV – Declaração que não Emprega Menores

19 – DO FORO

19.1 Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo Licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no Foro da Comarca de Descanso – SC se for o caso.

Belmonte – SC, 28 de novembro de 2023.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI

Prefeito Municipal

TEREZINHA F. P. KLEIN
OAB/SC 36087
Visto Jurídico



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ANEXO I

Termo de Referência

1.2. O OBJETO DO PRESENTE EDITAL CONSISTE NA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTES, AGRICULTURA, TRANSPORTES, OBRAS E ESTRADAS, URBANISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS, SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

LOTE 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	200,00	UND		ABACAXI, DE 1A QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE. COM POLPA INTACTA E FIRME.	9,99	1.998,00
2	60,00	KG		ABOBRINHA ITALIANA DE PRIMEIRA QUALIDADE	5,59	335,40
3	80,00	UN		ACELGA: LIMPA E FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM EXCESSO DE FOLHAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	6,49	519,20
4	90,00	PCT		ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE 400G, 1A QUALIDADE, SOLÚVEL OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO	9,32	838,80



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA EM ETAPAS.		
5	150,00	PCT		AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE 5KG, SEM RESÍDUOS ESCUROS, COR BRANCA DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO DE SACAROSE. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADOS, ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	22,98	3.447,00
6	90,00	PCT		AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, PACOTE DE 1 KG.	11,00	990,00
7	60,00	UN		AÇÚCAR MASCAVO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECEDOR (CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL) E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 1 KG.	11,23	673,80
8	150,00	PCT		AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG	5,99	898,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

9	900,00	UND		AGUA SANITARIA 1LT	4,99	4.491,00
10	50,00	UND		ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML(FARDO 12 UND)	18,00	900,00
11	480,00	UN		ÁLCOOL ETÍLICO DILUÍDO 70° EMBALAGEM DE 1 LITRO	8,80	4.224,00
12	290,00	UN		ÁLCOOL GEL EMBALAGEM DE 500 ML	7,70	2.233,00
13	90,00	UN		ALFACE: PÉS DE BOA QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.	4,99	449,10
14	50,00	KG		ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	27,49	1.374,50
15	85,00	UN		AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS	15,20	1.292,00
16	250,00	PCT		AMENDOIM DESCASCADO, EMBALAGEM 500GRS	9,49	2.372,50
17	700,00	PCT		AMIDO DE MILHO 500GRS	4,98	3.486,00
18	50,00	UN		APARELHO ODORIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO, EM SPRAY. ACOMPANHA UM REFIL DE LAVANDA E DUAS PILHAS AA.	53,20	2.660,00
19	95,00	PCT		ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM DE 5 KG	22,00	2.090,00
20	10,00	UN		ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR FUNDA COM TAMPA 5 LITROS. DIMENSÕES: 41,1 (L) X 25,5 (A) X 8,4 (P)	63,50	635,00
21	15,00	UN		ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO ALTA Nº 3. DIMENSÕES: 39 X 28 X 5 CM	42,50	637,50
22	5,00	UND		ASSADEIRA ALTA 44X29CM GRANDE DE ALUMÍNIO	33,90	169,50
23	15,00	UN		BACIA DE PLASTICO EM	15,20	228,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				MATERIAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 02 LITROS		
24	10,00	UN		BACIA DE PLASTICO EM MATERIAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 14 LITROS	25,40	254,00
25	10,00	UND		BACIA DE VIDRO COM TAMPA 3LT	25,70	257,00
26	10,00	UND		BACIA DE VIDRO COM TAMPA 4LT	50,00	500,00
27	80,00	UN		BACON EM CUBOS, EMBALAGEM DE 01 KG	49,99	3.999,20
28	30,00	CX		BALA DE GOMA SORTIDA. CAIXA COM 30 UNIDADES CONTENDO 8 EM CADA PACOTE. SABORES SORTIDOS.	29,99	899,70
29	30,00	PCT		BALA DE IOGURTE MASTIGÁVEL, PACOTE COM 600 GRMAS.	10,99	329,70
30	30,00	PCT		BALA MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS, PACOTE COM 600 GRAMAS.	10,99	329,70
31	35,00	UN		BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LITROS	16,90	591,50
32	270,00	KG		BANANA DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	4,79	1.293,30
33	30,00	UN		BANDEJA DE PAPEL LAMINADO REDONDO 32 CM	2,70	81,00
34	35,00	UN		BANDEJA DE PAPEL LAMINADO RETANGULAR 40 X 30 CM	3,25	113,75
35	70,00	KG		BANHA DE SUINO PCT 1 KG	14,99	1.049,30
36	50,00	KG		BATATA DOCE	3,99	199,50
37	200,00	KG		BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	5,49	1.098,00
38	30,00	PCT		BATATA PALHA TRADICIONAL, PACOTE DE 01 KG	16,90	507,00
39	40,00	UN		BATATA PALITO PRÉ-FRITAS CONGELADAS. EMBALAGEM DE 02 KG	23,99	959,60
40	180,00	UND		BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS E SORO DE LEITE, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 GRS	4,85	873,00
41	130,00	UN		BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR	7,80	1.014,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				CHOCOLATE, CAIXINHA 200 ML. CONTÉM SORO DE LEIT, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO, CÁLCIO, VITAMINAS A, C E D.		
42	40,00	KG		BETERRABA, 1A QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PADRÃO UNIFORME, SEM FOLHAS, DEVE ESTAR FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS E SUJIDADES, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO, DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	3,25	130,00
43	150,00	KG		BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ	32,90	4.935,00
44	130,00	KG		BOLACHA CASEIRA DE NATA	32,90	4.277,00
45	95,00	PCT		BOLACHA MARIA, 800 GRAMAS	13,45	1.277,75
46	55,00	PCT		BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER, PACOTE 400 GRAMAS	5,90	324,50
47	150,00	KG		BOLO BRANCO COM COBERTURA DE SABORES DIVERSOS	29,90	4.485,00
48	90,00	KG		BOLO NEGA MALUCA	30,00	2.700,00
49	135,00	KG		BOLO RECHEADO (TORTA) VÁRIOS SABORES	42,99	5.803,65
50	35,00	UN		BOMBA DE CHIMARRÃO LISA COM BASE REMOVÍVEL/ROSQUEÁVEL INOX Nº 03. ACOMPANHA ESCOVINHA PARA HIGIENIZAÇÃO.	44,43	1.555,05
51	30,00	KG		BOMBOM COM RECHEIO CROCANTE, COBERTURA DE	38,90	1.167,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				CHOCOLATE AO LEITE ,PACOTE 1KG		
52	40,00	KG		BOMBOM COM RECHEIO CROCANTE, COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO ,PACOTE 1KG	38,90	1.556,00
53	140,00	UN		BOMBONA AGUA MINERAL SEM GAS 20 LITROS	12,00	1.680,00
54	35,00	UN		BORRIFADOR/PULVERIZADOR 500 ML NA COR BRANCA COM VÁLVULA GATILHO	9,99	349,65
55	200,00	UND		BRÓCOLIS: PRODUTO FRESCO E SAUDÁVEL. TER ATINGIDO O MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	7,99	1.598,00
56	280,00	UN		CAFÉ EM PÓ: TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM GRÃOS SELECIONADOS, EMBALADO À VÁCUO, MAS COM CAIXA SOBREPOSTA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	16,50	4.620,00
57	385,00	UN		CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO INSTANTÂNEO, COM DUPLO FILTRO, EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 GRAMAS, 100% CAFÉ. NÃO CONTÉM GLÚTEN	18,20	7.007,00
58	50,00	UN		CALDO DE GALINHA CX DE 114 GRAMAS	4,20	210,00
59	180,00	KG		CALZONE ASSADO DE CARNE 50GRS	32,99	5.938,20
60	40,00	UN		CANELA EM PAU, DE 06 A 08 CM, EMBALAGEM DE 100GRS	5,32	212,80
61	40,00	UN		CANELA EM PÓ, EMBALAGEM	4,00	160,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				DE 30 GRAMAS		
62	35,00	UND		CARGA GAS 13 KG.	130,00	4.550,00
63	255,00	KG		CARNE BOVINA EM PEDAÇOS SEM GORDURA, DE 1ª QUALIDADE	38,00	9.690,00
64	200,00	KG		CARNE BOVINA MOIDA PCT DE 1KG (FRESCA) INSPECIONADA	34,99	6.998,00
65	155,00	KG		CARNE SUÍNA SEM PELE E COM POUCA GORDURA	19,99	3.098,45
66	20,00	CX		CARTELA DE CHICLETE COM 12 UNIDADES SABOR MORANGO. CAIXA COM 12 CARTELAS.	9,59	191,80
67	150,00	KG		CEBOLA - 1ª QUALIDADE	5,80	870,00
68	70,00	KG		CENOURA, DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA	4,98	348,60
69	70,00	UN		CHÁ DE CAMOMILA COM FLORES E TALO, POTE DE 100GRS	6,48	453,60
70	100,00	CX		CHÁ DIVERSOS SABORES, 15 GRAMAS, COM 15 SAQUINHOS	3,70	370,00
71	60,00	CX		CHÁ MISTO PARA CHIMARRÃO , COM NO MINIMO 100 GRAMAS	4,00	240,00
72	10,00	UN		CHALEIRA ELÉTRICA INOX 1,7 LITROS POSSUI SISTEMA LIGHT COLOR QUE INDICA A TEMPERATURA SELECIONADA, CONTROLE DE TEMPERATURA COM 05 CONFIGURAÇÕES DIFERENTES (50, 70, 80, 90 E 100 GRAUS), 220 VOLTS, CONSUMO DE 1,85 KW/H, POTÊNCIA DE 1850 WATS. CAPACIDADE PARA 1,7 LITROS. POSSUI CORPO DE INOX. COM INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA E GARANTIA DE 12 MESES. DIMENSÕES: 20 X 20 X 16CM.	62,91	629,10

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

73	130,00	UN		CHEIRO VERDE MAÇO MÍNIMO 100GRS	5,20	676,00
74	8,00	CX		CHICLETE DE TATUAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	16,25	130,00
75	195,00	UND		CHOCOLATE AO LEITE E MEIO AMARGO EM BARRA, PESO MÍNIMO 1KG	25,00	4.875,00
76	130,00	PCT		CHOCOLATE EM PÓ 400 GR	7,28	946,40
77	70,00	UN		CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 70% CACAU EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	14,95	1.046,50
78	30,00	CX		CHOCOLATE SABOR MORANGO COM 12,3 GRAMAS, CAIXA COM 32 UNIDADES	27,90	837,00
79	110,00	UN		COCO EM FLOCOS INTEGRAL E DESIDRATADO 100GRS	8,25	907,50
80	110,00	UN		CÔCO RALADO 500 GR	6,00	660,00
80	35,00	PCT		COLHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	10,55	369,25
82	15,00	UN		COLHER DE PAU DE MADEIRA , CABO COMPRIDO	15,90	238,50
83	35,00	PCT		COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO	4,50	157,50
84	40,00	UN		COLHER DE SOPA INOX CABO DE POLIPROPILENO	5,70	228,00
85	65,00	UND		COLORAU EM PÓ, PCT 500G, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, COM ASPECTO E COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	6,15	399,75
86	225,00	UN		CONCENTRADO ANTIMOFO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA TIRAR MOFOS EM PAREDE E PISIS, EMBALAGEM DE 01 LITRO	14,90	3.352,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

87	60,00	UN		CONDIMENTO ERVA DOCE 12 GRAMAS	3,99	239,40
88	30,00	PCT		CONFEITO MIÇANGA COLORIDA Nº 0, PACOTE DE 500 GRAMAS	13,90	417,00
89	650,00	UN		COPO DESCARTÁVEL 180ML EMBALAGEM COM 100 UND	8,20	5.330,00
90	300,00	UN		COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEIS 300 ML EMBALAGEM DE 100 UNID.	9,74	2.922,00
91	25,00	UND		CORANTE ALIMENTÍCIO 10ML	5,20	130,00
92	25,00	UN		CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL 30 ML , NAS CORES ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO,ROXO, LARANJA, PRETO	7,20	180,00
93	100,00	KG		COXA E SOBRECOXA FRANGO KG	8,99	899,00
94	80,00	KG		COXINHA DA ASA CONGELADA E TEMPERADA, PACOTE DE 01 KG	15,99	1.279,20
95	200,00	UN		COXINHA DE FRANGO ASSADA 130 GRS	34,99	6.998,00
96	50,00	KG		COXINHA DE FRANGO FRITA 30 GRAMAS	34,99	1.749,50
97	35,00	UN		CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	3,50	122,50
98	215,00	UN		CREME DE LEITE FERRO PADRONIZADO PASTEURIZADO (NATA) EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. TEOR MÉDIO DE GORDURA 48%	8,49	1.825,35
99	175,00	UN		CREME DE LEITE LEVE, UHT COM 17% DE GORDURA E BAIXO SÓDIO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	5,30	927,50
100	130,00	KG		CUCA ALEMÃ SABORES DIVERSOS	16,99	2.208,70
101	7,00	UN		CUIA DE PORONGO COM PÉ. DIMENSÕES: 11,5 © X 11,5 (L) X 14,8CM (A) E ABERTURA DO BOCAL DE 9,5 CM	26,99	188,93
102	70,00	UN		CUMBUCA EM PLÁSTICO, DE MATERIAL RESISTENTE COM CORES VARIADAS E CAPACIDADE DE 500 ML	8,90	623,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

103	60,00	UN		DESENGORDURANTE PARA USO DOMÉSTICO FRASCO 500 ML PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, FORMICA, ESMALTADOS COM LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER, COADJUVANTE, CONSERVANTE FRAGRANCIA E AGUA.	9,90	594,00
104	550,00	UN		DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS	7,80	4.290,00
105	50,00	UN		DETERGENTE LIMPEZA E ALTO RENDIMENTO 5 LITROS	15,20	760,00
106	595,00	UN		DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	6,00	3.570,00
107	25,00	UN		DOCE DE FRUTA CREMOSO DE FIGO, MORANGO, GOIABA, UVA E PÊSSEGO, EMBALAGEM DE 900 GRAMAS	10,95	273,75
108	50,00	UND		DOCE DE LEITE,900GRS.	12,90	645,00
109	40,00	UN		EMBALAGEM PLASTICA 5KG C/ 100UND	8,90	356,00
110	40,00	PCT		EMBALAGEM PLASTICA 8 KG C/ 100UND	12,29	491,60
111	200,00	KG		ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO 20 GRAMAS	27,99	5.598,00
112	200,00	KG		ENROLADINHO FOLHADO DOCE E SALGADO	27,99	5.598,00
113	650,00	KG		ERVA MATE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 01 KG	13,49	8.768,50
114	8,00	UN		ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA ARROZ, MACARRÃO E AFINS COM 11 LITROS DE CAPACIDADE, EM AÇO INOX.	43,50	348,00
115	47,00	UN		ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE EM INOX	11,70	549,90
116	7,00	UN		ESCOVA DE ROUPA	12,00	84,00
117	5,00	UN		ESCUMADEIRA INOX 31CM	13,00	65,00
118	200,00	KG		ESFIRA ASSADA DE FRANGO 20GRS	32,99	6.598,00
119	50,00	UN		ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL 10GRS	3,86	193,00
120	40,00	UN		ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GRS C/ 8 UNIDADES	5,90	236,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

121	300,00	UN		ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA C/3 UND	6,03	1.809,00
122	5,00	UND		ESPÁTULA DE SILICONE	10,00	50,00
123	25,00	UN		ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML	3,75	93,75
124	5,00	UN		FACA PARA CARNE ULTRA CORTE 8 POLEGADAS COM CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONO	46,90	234,50
125	15,00	UN		FACA PARA CARNE/COZINHA EM INOX	39,90	598,50
126	30,00	UN		FACAS DE MESA EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO 4 POLEGADAS	4,25	127,50
127	90,00	KG		FARINHA DE MILHO ESPECIAL PACOTE DE 1 KG	5,88	529,20
128	60,00	UN		FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	10,90	654,00
129	120,00	PCT		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DUPLA DE PAPEL COM 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	23,90	2.868,00
130	50,00	PCT		FAROFA PRONTA TEMPERADA 500 GR	6,90	345,00
131	80,00	KG		FATIA HÚNGARA DE CÔCO COM LEITE CONDENSADO 60 GRS	52,99	4.239,20
132	70,00	KG		FEIJÃO PRETO, TIPO A 1A QUALIDADE, PCT 1KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	8,50	595,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				REQUISITANTE.		
133	70,00	UN		FERMENTO QUIMICO 250 GRS	4,90	343,00
134	15,00	UN		FILTRO DE LINHA EXTENSÃO RÉGUA 06 TOMADAS PRETA BIVOLT	42,60	639,00
135	45,00	PCT		FILTRO PARA BOMBA P/ CHIMARRÃO C/ 2 UND	2,50	112,50
136	35,00	UN		FLOCOS DE ARROZ, EMBALAGEM 500 GRAMAS	9,99	349,65
137	100,00	KG		FOLHADO SALGADO ASSADO RECHEADO 100 GRS	35,99	3.599,00
138	40,00	UN		FORMINHA DE PAPEL PARA BRIGADEIRO Nº 04, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES NAS CORES AZUL E ROSA.	7,95	318,00
139	5,00	UN		FORMINHA DE SICILONE PARA PÃO DE QUEIJO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	53,00	265,00
140	30,00	UN		FORMINHA FORNEÁVEL DE PAPEL PARA CUPCAKE COM 05 CM DE FUNDO X 04 CM DE ALTURA E 07 CM DE BOCA, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	14,95	448,50
141	3,00	UND		FUÊ MANUAL AÇO INOX 26CM	25,00	75,00
142	40,00	UN		GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,3 CM X 2,3 CM X 18,5 CM	4,25	170,00
143	35,00	PCT		GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	5,90	206,50
144	20,00	UN		GARRAFA TÉRMICA 1,8L	129,90	2.598,00
145	5,00	UN		GARRAFA TÉRMICA 5L	165,00	825,00
146	10,00	PCT		GELADINHO AMERICANO SABORES SORTIDOS, PACOTE COM 40 UNIDADES DE 55 ML	9,90	99,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

147	150,00	UN		GELATINA DE 45 GRAMAS NOS SABORES MORANGO, UVA, ABACAXI E TUTTI-FRUTTI	2,00	300,00
148	85,00	KG		GROSTOLI DE MASSA CRESCIDA FRITO	29,99	2.549,15
149	120,00	UN		HAMBURGUER DE CARNE BOVINA DE 90 GRAMAS	2,95	354,00
150	50,00	UN		INSETICIDA AEROSOL CONTRA INSETOS, USO DOMÉSTICO, MÍNIMO 420 ML	9,90	495,00
151	180,00	UN		IOGURTE LÍQUIDO, EMBALAGEM 900 GRAMAS	7,90	1.422,00
152	10,00	UN		JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 3 LITROS	14,99	149,90
153	10,00	UN		JARRA PLASTICO COM TAMPA 5 LT	23,99	239,90
154	5,00	CX		KECHUP SACHÊ 7 GRAMAS. CAIXA COM 192 UNIDADES.	9,99	49,95
155	180,00	KG		LARANJA: DE BOA QUALIDADE, FRUTO FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS OU PRAGAS. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.	4,75	855,00
156	200,00	UN		LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO, 6% DE GORDURA, EMBALAGEM DE 395GRS	6,90	1.380,00
157	40,00	UN		LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	9,90	396,00
158	600,00	LT		LEITE INTEGRAL 3% DE GORDURA, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	5,20	3.120,00
159	150,00	UN		LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL EMBALAGEM DE 500 ML	11,90	1.785,00
160	35,00	UN		LIMPA PISOS 5L	59,90	2.096,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

161	80,00	UN		LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	13,99	1.119,20
162	250,00	PCT		LINGUIÇA TOSCANA, EMBALAGEM DE 700 GRS	13,99	3.497,50
163	4,00	UN		LIQUIDIFICADOR PRETO DE METAL E PLÁSTICO COM 4 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR, COPO EM ACRÍLICO COM CAPACIDADE DE 2,650 ML, TRAVA DE SEGURANÇA, CONJUNTO DE FACAS INTEGRADAS AO COPO, POSSUI FILTRO QUE SEPARA O SUCO DAS SEMENTES E DO BAGAÇO, COPO EM ACRÍLICO, BASE ANTIDERRAPANTE, 220 VOLTS, 800 WATS DE POTÊNCIA, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, PORTA FIO, TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO DE DOSAGEM, CONSUMO DE 0,8KW/H, PESO DE 1,3 KG. GARANTIA DE 12 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: LIQUIDIFICADOR, JARRA, MINI FOLDERS, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA. DIMENSÕES: 41,2 X 18,5 X 21,15 CM.	139,90	559,60
164	15,00	UN		LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 10,5 LITROS NA COR BRANCA, POSSUI RECIPIENTE REMOVÍVEL, TAMPA E PEDAL DE PLÁSTICO. DIMENSÕES: 39CM (A) X 34CM(L) X 28CM (P).	156,00	2.340,00
165	15,00	UN		LIXEIRO PLÁSTICO 100 LITROS COM TAMPA	79,90	1.198,50
166	15,00	UN		LIXEIRO PLÁSTICO 15L	21,90	328,50
167	15,00	UN		LIXEIRO PLÁSTICO 20 LITROS COM TAMPA E PEDAL	26,90	403,50
168	15,00	UN		LIXEIRO PLÁSTICO 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL	46,90	703,50
169	60,00	CX		LUVAS DE LATEX TAMANHO M	15,90	954,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

170	60,00	CX		LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS C/ 100 UND.	29,99	1.799,40
171	60,00	CX		LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAMANHO M, COM 100 UNIDADES	29,99	1.799,40
172	250,00	KG		MAÇA NACIONAL, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	9,99	2.497,50
173	35,00	UND		MAIONESE SACHE 1KG	19,99	699,65
174	10,00	CX		MAIONESE SACHÊ 7 GRAMAS. CAIXA COM 192 UNIDADES	11,90	119,00
175	200,00	KG		MAMÃO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM TAMANHO MÉDIO, FRUTOS SÃOS, ISENTOS DE RACHADURAS, DANOS MECÂNICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, MATURAÇÃO AO PONTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.	13,49	2.698,00
176	60,00	KG		MANDIOCA: DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, LIMPA E RESISTENTE. DEVE CONTER RÓTULO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	9,99	599,40
177	35,00	UN		MANTEIGA EXTRA COM SAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	14,59	510,65
178	60,00	UN		MANTEIGA EXTRA SEM SAL EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	12,90	774,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

179	65,00	UN		MARGARINA SEM SAL, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, SEM GORDURAS TRANS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS. EMBALADOS EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMÍNIO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	12,90	838,50
180	200,00	UND		MARMITA REDONDA DE ISOPOR 750ML	32,99	6.598,00
181	15,00	PCT		MARSHMALLOW TORÇÃO COLORIDO SABOR BAUNILHA, PACOTE DE 250 GRAMAS.	8,90	133,50
182	210,00	KG		MELANCIA: DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS, CORTES, BATIDAS), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, MOFOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA OS ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	3,25	682,50
183	190,00	KG		MELÃO: DE 1ª QUALIDADE,	5,99	1.138,10

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS, CORTES, BATIDAS), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, MOFOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA OS ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.		
184	1.300,00	UND		MINI PIZZA SORTIDA 240GRS	8,99	11.687,00
185	190,00	PCT		MOLHO DE TOMATE PACOTE DE 340 GRAMAS	4,90	931,00
186	8,00	UN		MOP GIRATÓRIO COM 02 REFIS DE MICROFIBRA. CONTÉM UM BALDE COM ALÇA EM PP E CESTO EM AÇO INOX; UMA TAMPA TEM TPR; UM CABO TELESCÓPICO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR EM AÇO INOX, PP E ABS (ALTURA MÍNIMA 1,04 E ALTURA MÁXIMA 1,28M); DOIS REFIS DE MICROFIBRA EM POLIÉSTER E PP. CAPACIDADE: BALDE DE ENXÁGUE 09 LITROS/06 LITROS EM USO; BALDE DE CENTRIFUGAÇÃO 04 LITROS.	88,00	704,00
187	70,00	UN		MORANGO MADURO, BANDELA 250 GRAMAS	8,50	595,00
188	90,00	KG		MORTADELA DE FRANGO: SEM TOUCINHO, EMBALAGEM DE 01 KG, SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO	14,30	1.287,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				PRODUTO ATÉ A DATA DO CONSUMO, NÃO VIOLADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
189	120,00	UN		ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML	12,35	1.482,00
190	170,00	UN		ÓLEO DE SOJA FILTRADO 05 VEZES, FONTE DE VITAMINA E, ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6, EMBALAGEM DE 900 ML.	8,49	1.443,30
191	20,00	UN		ORÉGANO EMBALAGEM 500 GRAMAS	18,90	378,00
192	350,00	DZ		OVOS DE GALINHA BANDEJA EM DÚZIA	10,99	3.846,50
193	12,00	UN		PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO DE PLÁSTICO NA COR BRANCA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	11,90	142,80
194	25,00	UN		PALITO DENTAL COM 100 UND	1,80	45,00
195	50,00	UN		PANO DE CHÃO CONFECCIONADO COM RESIDUOS TEXTEIS E ALGODÃO, PANO COM TEXTURA LISA TAMANHO DE 90X60 CM NA COR CINZA	12,90	645,00
196	50,00	UN		PANO DE MICROFIBRA 60CM X 80 CM	9,90	495,00
197	50,00	UN		PANO DE PRATO SACARIA DE ALTA QUALIDADE	8,50	425,00
198	50,00	PCT		PANO MÁGICO MICROFIBRA FLANELA LEVA ANTI RISCO 30x50 10 UND	7,90	395,00
199	2,00	UND		PANELA 20CM 2,5L ALUMÍNIO	50,00	100,00
200	2,00	UND		PANELA 18CM 1,7L ALUMÍNIO	50,00	100,00
201	50,00	KG		PÃO DE HAMBURGUER 100 GRAMAS COM GERGELIM EM CIMA	29,99	1.499,50
202	500,00	KG		PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE 55 GRS	59,98	29.990,00
203	40,00	KG		PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE 70 GRAMAS	55,90	2.236,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

204	650,00	KG		PÃO FRANCES 50 GRS	13,99	9.093,50
205	80,00	UN		PAPEL ALUMÍNIO COM 05 METROS	6,90	552,00
206	1.300,00	PCT		PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, MACIO E SUAVE, PACOTE COM 12 UNIDADES DE 30 METROS	13,45	17.485,00
207	460,00	UN		PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA ROLO.	4,99	2.295,40
208	225,00	KG		PASTEL FRITO DE CARNE DE 30 GRAMAS	36,99	8.322,75
209	225,00	KG		PASTEL FRITO DE FRANGO DE 30 GRS	36,99	8.322,75
210	180,00	UN		PEDRA SANITARIA 20 GRS	3,59	646,20
211	130,00	KG		PEITO DE FRANGO	14,90	1.937,00
212	20,00	KG		PIMENTAO VERDE	9,49	189,80
213	120,00	UN		PIPOCA DOCE ASSADA 55 GRAMAS	2,39	286,80
214	100,00	PCT		PIPOCA EM GRÃO, PACOTE DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	6,29	629,00
215	10,00	PCT		PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLETE SABOR TUTTI FRUTTI, PACOTE DE 600 GRAMAS	13,25	132,50
216	10,00	PCT		PIRULITO DE CORAÇÃO VERMELHO SABOR MORANGO, PACOTE DE 500 GRAMAS	11,50	115,00
217	2,00	UN		PIPOQUEIRA PANELA ALUMÍNIO 4.L	59,90	119,80
218	3,00	UND		PUDINZEIRA COM TAMPA	69,90	209,70
219	30,00	UN		PLÁSTICO FILME PVC 30 CM X 100 MT	16,90	507,00
220	180,00	UND		POLVILHO AZEDO 500GRS	6,99	1.258,20

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

221	40,00	UN		POLVILHO DOCE, EMBALAGEM 500 GRS	5,99	239,60
222	40,00	UND		POTES PLASTICOS C/ TAMP 2 L	9,99	399,60
223	50,00	PCT		PRATOS PLASTICOS DESC. PARA BOLO C/10 UND	9,99	499,50
224	120,00	UN		PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, PEÇA DE 3,5 KG	35,90	4.308,00
225	150,00	KG		QUEIJO MUSSARELA	54,99	8.248,50
226	35,00	UN		REFIL PARA MOP GIRATÓRIO	30,00	1.050,00
227	230,00	UN		REFRIGERANTE DE FRUTAS 2,5 LITROS	9,90	2.277,00
228	150,00	KG		REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	4,99	748,50
229	70,00	UND		REQUEIJÃO CULINÁRIO EMBALAGEM OU BISNAGA DE 2KG	27,00	1.890,00
230	165,00	KG		RISOLIS DE CARNE 30 GRS	37,99	6.268,35
231	165,00	KG		RISOLIS DE FRANGO COM REQUEIJÃO 30 GRAMAS	38,99	6.433,35
232	45,00	UN		RODO DE BORRACHA 30 CM COM CABO	8,90	400,50
233	45,00	UN		RODO DE BORRACHA 60 CM COM CABO	19,90	895,50
234	45,00	UN		RODO DE ESPUMA PASSA CERA, ESPUMA LIMPA VIDROS E AZULEJOS 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	14,50	652,50
235	40,00	PCT		SABÃO EM BARRA 1KG. COM 5 UND 200G	9,90	396,00
236	250,00	UN		SABAO EM PÓ 1 KG	11,90	2.975,00
237	150,00	UN		SABONETE LÍQUIDO 05 LITROS	23,85	3.577,50
238	130,00	UN		SACHÊ MILHO E ERVILHA EM CONSERVA, COM INGREDIENTES SELECIONADOS E SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES, EMBALAGEM DE 300 GRS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	5,70	741,00
239	220,00	RL		SACO P/ LIXO 100 L C/ 25 UND	21,35	4.697,00
240	220,00	UN		SACO P/ LIXO 30 C/100UND	16,49	3.627,80
241	220,00	UN		SACO P/ LIXO 50 LITROS, ROLO DE 50 UNIDADES.	18,33	4.032,60
242	220,00	UN		SACO P/LIXO 15L C/ 100 UND.	12,50	2.750,00
243	60,00	PCT		SAGU PCT 500GRS	5,69	341,40
244	60,00	KG		SAL REFINADO IODADO	2,99	179,40
245	35,00	UND		SALAMONIACO EMBALAGEM	3,50	122,50

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				100GRS		
246	150,00	UN		SALGADINHO SABOR BACON E CHURRASCO, EMBALAGEM DE 51 GRAMAS	3,40	510,00
247	85,00	UN		SALSICHA HOT DOG, EMBALAGEM DE 03 KG COM SELO AQUI TEM AGRICULTURA FAMILIAR E DA INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	41,00	3.485,00
248	260,00	UN		SAPÓLEO CREMOSO MULTIUSO 450 ML	9,78	2.542,80
249	180,00	UND		SAPOLEO LIQUIDO 300ML	11,90	2.142,00
250	135,00	KG		SONHO COM RECHEADO 40 GRAMAS	34,99	4.723,65
251	950,00	UN		SUCO EM PÓ DE MORANGO, UVA, ABACAXI, LIMONADA SUÍÇA, GUARANÁ, EMBALAGEM DE 25GRS QUE FAZ 1 LITRO	1,25	1.187,50
252	10,00	UN		SUPORTE FILTRO DE CAFÉ	4,68	46,80
253	10,00	CX		SUSPIRO QUADRADO BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES	33,98	339,80
254	35,00	UN		TOALHA DE BANHO LISA, SEM ESTAMPA OU BORDADA, EM CORES DIVERSAS DE TAMANHO 70CM X134 CM FEITAS DE 100% ALGODÃO.	22,50	787,50
255	600,00	UN		TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO PCT C/1000 UND	20,35	12.210,00
256	50,00	UN		TOCA DESCARTAVEL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS C/ 50 UND	8,80	440,00
257	190,00	KG		TOMATE DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	6,49	1.233,10
258	120,00	KG		TORTA FRIA DE FRANGO	33,99	4.078,80
259	96,00	UN		VASSOURA DE PALHA GRANDE	36,99	3.551,04
260	65,00	UN		VASSOURA DE PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE	16,90	1.098,50
261	150,00	UN		VINAGRE BRANCO EMBALAGEM DE 05 LITROS	23,90	3.585,00
262	80,00	UN		VINAGRE TINTO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML, COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO.	5,37	429,60

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
263	100,00	UN		WAFER SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 115 GRAMAS	2,99	299,00
264	35,00	UN		XÍCARA COM PIRES NA COR BRANCA, DE PORCELANA, COM CAPACIDADE PARA 220 ML.	19,30	675,50
Total						489.623,22

LOTE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PACOTE COM 8 UND DE ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTÁVEL, DE USO EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, COM ABAS, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS.	PCT	400	5,00	2.000,00
02	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, EMBALAGEM DE 5KG	UNIDADE	80	22,98	1.838,40
03	ADAPTADOR, TIPO PINO:REDONDO, QUANTIDADE PINOS:3 UN, TENSÃO NOMINAL:250 V, TIPO:3 SAÍDAS PARA PLUG COM 3 PINO, CONEXÃO:TIPO T	UNIDADE	10	2,50	25,00
04	ÁGUA SANITÁRIA, 2L	UNIDADE	400	4,99	1.996,00
05	ALCOOL ETÍLICO 70%, 1L	UNIDADE	500	14,00	7.000,00
06	AMACIANTE DE ROUPAS SUAVE, 2L	UNIDADE	200	15,20	3.040,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

07	BACIA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5,50 L,	UNIDADE	5	16,00	80,00
08	BACIA, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:8,50 CM, CAPACIDADE:2,50 L, COR:BRANCA	UNIDADE	5	12,00	60,00
09	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, LÁTEX, LISO, CORES AZUL E ROSA, TAMANHO: Nº 9, EMBALAGEM 50,00 UN	UNIDADE	20	20,00	400,00
10	BALDE, MATERIAL AÇO INOX, MATERIAL ALÇA ACABAMENTO SANITÁRIO POLIDO, CAPACIDADE 20 L, FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	10	220,00	2.200,00
11	BATEDEIRA INDUSTRIAL, 500W, 4 VELOCIDADES	UNIDADE	2	180,00	360,00
12	BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML	UNIDADE	10	9,99	99,90
13	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO INSTANTÂNEO, COM DUPLO FILTRO, EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 GRAMAS, 100% CAFÉ. NÃO CONTÉM GLÚTEN	UNIDADE	80	18,20	1.456,00
14	CAFÉ, TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:SUAVE, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO	UNIDADE	80	16,50	1.320,00
15	EMBALAGEM PLÁSTICA, BOBINA, 5 KG, APLICAÇÃO:EMBALAR ALIMENTOS, COR TRANSPARENTE, PACOTE 100 UN	UNIDADE	30	8,90	267,00
16	ERVA MATE, PACOTE DE 1KG	UNIDADE	250	13,49	3.372,50
17	ESPONJA PARA LIMPEZA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DUPLA FACE, FORMATO RETANGULAR,	UNIDADE	200	6,03	1.206,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

	PACOTE COM 3 UND				
18	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:24 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE	20	18,90	378,00
19	FORMA, MATERIAL:ALUMÍNIO, APLICAÇÃO:FABRICAÇÃO CUPCAKE, TIPO:ANTIADERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 12 CAVIDADES	UNIDADE	02	17,00	34,00
20	ASSADEIRA ALTA 44X29CM GRANDE DE ALUMÍNIO	UNIDADE	02	33,90	67,80
21	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 L, FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE E TAMPA EM POLIPROPILENO COR PRETA, COM PRES	UNIDADE	4	129,90	519,60
22	ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO PADRÃO:GRANDE, COMPRIMENTO:8 CM, COR:VARIADA	UNIDADE	20	8,00	160,00
23	LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, COMPRIMENTO:21 CM, LARGURA:19 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIO E DUPLO, CAIXA 50 UN	PACOTE	100	6,50	650,00
24	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL:NÃO TECIDO, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 20 CM, COMPONENTES:COM EMOLIENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PRÉ-ENSABOADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COM 50 UND	PACOTE	80	27,51	2.200,80
25	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA, EMBALAGEM 500 ML	UNIDADE	50	11,90	595,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

26	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:20 L, COM TAMPA, COM DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL, ACIONAMENTO DA TAMPA POR PE, FORMATO CILINDRICO	UNIDADE	10	100,00	1.000,00
27	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO: 0,68X0,40CM, CORES DIVERSAS, ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO	UNIDADE	50	8,50	425,00
28	PANO LIMPEZA, MATERIAL: MICROFIBRA, APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE LENTES, TIPO: PANO MÁGICO	UNIDADE	60	7,90	474,00
29	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, LARGURA:10 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICOTADO, FOLHA DUPLA, FARDO COM 8 ROLOS	PACOTE	800	13,45	10.760,00
30	PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLETE SABOR TUTTI FRUTTI, PACOTE DE 600 GRAMAS	PACOTE	40	13,25	530,00
31	RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M	UNIDADE	20	19,90	398,00
32	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS: ALVEJANTE, ODOR:FLORAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, PACOTE 1KG	UNIDADE	500	11,90	5.950,00
33	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO,	UNIDADE	300	20,00	6.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

	NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO:GLICERINA, AROMA:LAVANDA, FRASCO 1,00 L				
34	SABONETE, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, PESO:90 G, AROMA: SUAVE, COR:BRANCA, PACOTE 12 UN	PACOTE	100	30,00	3.000,00
35	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PACOTE COM 100 UND	PACOTE	100	34,00	3.400,00
36	SHAMPOO, NEUTRO, APLICAÇÃO INFANTIL, CABELOS NORMAIS, FRASCO 200ML	UNIDADE	200	15,00	3.000,00
37	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, COR:INCOLOR, FRASCO 500 ML	UNIDADE	50	9,90	495,00
38	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE:VINIL SINTÉTICO, TIPO:ANTIDERRAPANTE, LARGURA:40 CM, COMPRIMENTO:80 CM, COR BÁSICA:CINZA, ESPESSURA:10 MM	UNIDADE	10	50,00	500,00
39	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	UNIDADE	300	20,35	6.105,00
TOTAL					73.363,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

1.2. Os produtos licitados deverão ser entregues à licitante DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em local a ser indicado pelas Secretarias solicitantes, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, mediante a emissão de autorização de fornecimento.

1.3. A contratada deverá proceder à entrega imediatamente, **no prazo máximo 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição do produto e adjudicação a outrem;

1.3.1. Entregar materiais de qualidade acompanhados DA GARANTIA DO FABRICANTE, de acordo com as especificações constantes no Edital, sob pena de devolução dos mesmos no ato de entrega.

1.4. Todas as despesas referentes à entrega do objeto serão por conta do fornecedor;

1.5. As quantidades cotadas para os itens são estimativas, não havendo obrigação da Administração em adquirir os quantitativos totais.

1,5 O material ofertado deverá atender as especificações solicitadas, sob pena de desclassificação;

2 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

2.1 O valor máximo proposto foi fundamentado através de pesquisa de preço realizada em empresas do mesmo ramo de atividade, pelo representante das Secretarias solicitantes. Portanto, o preço estipulado no presente certame é o praticado no mercado para o referido item.

2.2. Para a obtenção do preço máximo unitário foi utilizada a média entre os valores obtidos nos orçamentos acostados ao processo licitatório.

2.3 Serão desclassificadas as propostas com valor superior aos indicados para cada item.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei 10.520/02 e alterações posteriores, LC nº 123/2006, Decreto Municipal 39/2007, Decreto Municipal nº 27/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O Município efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, na semana subsequente à entrega, mediante apresentação da respectiva nota (s) fiscal (is).

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade dos preços registrados será de até **12 meses** após a data da assinatura da Ata

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A apresentação da proposta deverá conter:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

- a) *Identificação do fornecedor: Razão social, endereço e CNPJ.*
- b) *Relação de itens contendo: nº do item, quantidade, unidade de medida, especificação, marca, preço unitário e preço total;*
- c) *Local, data, identificação, carimbo e assinatura do representante legal da licitante;*
- 6.2. ***Poderá*** ser preenchida em planilha eletrônica específica, através do **programa Compras Auto-Cotação**, (o arquivo em disco destina-se a agilizar o procedimento de abertura e julgamento das propostas, não sendo fator de desclassificação da proponente).
- 6.2.1. *O arquivo deverá ser entregue em PEN-DRIVE ou CD dentro do envelope da proposta.*
- 6.3. *Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.*
- 6.4 - Os seguintes itens têm o seu valor definido através de orçamentos coletados pelas Secretarias demandantes.**

Rosangela Sigulin Pelissari
Secretário Municipal de Administração

Fernando Revers
Secretário Municipal de Assistência Social

Marlene Teresinha Dall' Agnol Ansolin
Secretária Municipal de Cultura e Esportes

Jaqueline Vanzeloti Koswoski
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Luciano Pisoni
Secretaria Municipal de Agricultura



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ANEXO II
(Fora dos Envelopes)
PREGÃO nº 44/2023
CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Belmonte, na modalidade PREGÃO nº 44/2023 no sistema de Registro de Preços, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ANEXO III
(Fora dos Envelopes)

PREGÃO nº 44/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, licitante no Pregão nº 44/2023, no sistema de Registro de Preços promovido pelo Município de Belmonte, declara, por meio de seu representante, Sr(a)....., que está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame.

....., de de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ANEXO - IV
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2023
DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**)

....., de de 2023

Assinatura e carimbo
(representante legal)